



PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 013/2022

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 013/2022 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA
ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E
SERVIÇOS EIRELI.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.794.681/0001-68, com sede à Avenida Farquar, n.º 2562, Bairro Olaria, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário Geral, **MARCOS OLIVEIRA DE MATOS**, inscrito no CPF sob o n.º 420.547.102-53, portador do RG n.º 423.414 SSP/RO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.152.542/0001-10, sediada na Rua Abunã, n.º 1957 - Bairro São João Bosco, Porto Velho/RO, CEP 76803-749, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Artur Henrique Maia de Queiroga**, portador do RG n.º 971.815 SSP/RO e inscrito no CPF sob o n.º 944.972.732-53, pactuam o presente Termo Aditivo, cuja celebração foi autorizada em decorrência do **Processo Administrativo n.º 27737/2021-e** que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a **PRORROGAÇÃO** ao contrato n.º 013/ALE/2022, alteração de quantitativo, e alteração de valor referente ao reajuste anual, em relação ao Termo de Contrato celebrado entre esta Casa Legislativa e a ACRONET para a prestação de serviço de locação de computadores do tipo desktop, notebooks e máquinas multifuncionais monocromáticas e coloridas a laser, com função de copiadora, impressora e digitalizadora, de primeiro uso e de propriedade da **CONTRATADA**, com cobertura de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de todas as peças, partes, componentes corretivos originais, insumos de impressão como toner, papel, unidade de imagem, *in loco*, para atendimento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, incluindo fornecimento de sistema de monitoramento, gestão, contabilização e bilhetagem de impressão, com franquia de cópias/impressões/mês.

Parágrafo Único – São partes integrantes do presente Termo Aditivo, independentemente de sua transcrição, o Processo Eletrônico n.º 27737/2021-e e o Contrato n.º 013/ALE/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica estabelecido para o presente **TERMO ADITIVO** o prazo de prorrogação de **12 (doze) meses**, com início em 29 de outubro de 2022 e término dia 28 de outubro de 2023,



como disposto no art. 57, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO QUANTITIVA

Na Cláusula Quinta, item 6, haverá supressão quantitativa, qual seja, impressora multifuncional A3 Colorida, conforme relatório do gestor e com anuência da Contratada, que deixará de ser locado pela Contratante, no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DE VALOR

Fica alterado o valor inicial para R\$ 2.883.301,68 (dois milhões, oitocentos e oitenta e três mil, trezentos e um reais e sessenta e oito centavos) decorrente de reajuste anual em virtude de índice inflacionário, conforme solicitado e deferido.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA JUSTIFICATIVA

Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, considerando que a interrupção na locação dos computadores, notebooks e impressoras acarretariam enorme prejuízo para a devida continuação dos trabalhos desenvolvidos nesta casa de Leis, faz-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses, a fim de manter o funcionamento da Instituição.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrá à conta da seguinte programação:

Fonte: 0.1.00.100000 100

Programa de Trabalho: 01 128 1006 2253 225301

Natureza de Despesa: 33.90.39.22

Número empenho 2022NE003691

Valor da cobertura orçamentária: 305.434,50 (Trezentos e Cinco Mil Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)



Número empenho 2022NE003697

Valor da cobertura orçamentária: 175.115,78 (Cento e Setenta e Cinco Mil Cento e Quinze Reais e Setenta e Oito Centavos)

Alusivo ao processo eletrônico n. 27737/2021-e Contratação de empresa especializada em serviços de locação de impressoras, período de novembro a dezembro/2022, referente ao Contrato 13/2022, conforme DESPACHO Nº 338/CG/2022 (eDOC 72C771E8).

CLÁUSULA OITAVA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Ademais, ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato 013/2022/ALE/RO, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico n. 27737/2021-e.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl. 28 do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2022 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 28 de outubro de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral – ALE/RO
CONTRATANTE

ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Artur Henrique Maia de Queiroga
Representante legal
CONTRATADA

ADVOCACIA GERAL**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 013/2022**

Processo 27737/2021-e

Contratado: EMPRESA ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

DO OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO ao contrato n. 013/ALE/2022, alteração de quantitativo, e alteração de valor referente ao reajuste anual, em relação ao Termo de Contrato celebrado entre esta Casa Legislativa e a ACRONET para a prestação de serviço de locação de computadores do tipo desktop, notebooks e máquinas multifuncionais monocromáticas e coloridas a laser, com função de copiadora, impressora e digitalizadora, de primeiro uso e de propriedade da CONTRATADA, com cobertura de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de todas as peças, partes, componentes corretivos originais, insumos de impressão como toner, papel, unidade de imagem, in loco, para atendimento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, incluindo fornecimento de sistema de monitoramento, gestão, contabilização e bilhetagem de impressão, com franquia de cópias/impressões/mês.

DA VIGÊNCIA: Fica estabelecido para o presente TERMO ADITIVO o prazo de prorrogação de 12 (doze) meses, com início em 29 de outubro de 2022 e término dia 28 de outubro de 2023, como disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA: Na Cláusula Quinta, item 6, haverá supressão quantitativa, qual seja, impressora multifuncional A3 Colorida, conforme relatório do gestor e com anuência da Contratada, que deixará de ser locado pela Contratante, no valor de R\$96.000,00 (noventa e seis mil reais).

DA ALTERAÇÃO DE VALOR: Fica alterado o valor inicial para R\$ 2.883.301,68 (dois milhões, oitocentos e oitenta e três mil, trezentos e um reais e sessenta e oito centavos) decorrente de reajuste anual em virtude de índice inflacionário, conforme solicitado e deferido.

DA JUSTIFICATIVA: Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, considerando que a interrupção na locação dos computadores, notebooks e impressoras acarretariam enorme prejuízo para a devida continuação dos trabalhos desenvolvidos nesta casa de Leis, faz-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses, a fim de manter o funcionamento da Instituição.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrá à conta da seguinte programação:

Fonte: 0.1.00.100000 100

Programa de Trabalho: 01 128 1006 2253 225301

Natureza de Despesa: 33.90.39.22

Número empenho 2022NE003691

Valor da cobertura orçamentária: 305.434,50 (Trezentos e Cinco Mil Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)

Número empenho 2022NE003697

Valor da cobertura orçamentária: 175.115,78 (Cento e Setenta e Cinco Mil Cento e Quinze Reais e Setenta e Oito Centavos).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS: Ademais, ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato 013/2022/ALE/RO, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico n. 27737/2021-e.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente TERMO ADITIVO, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl. 28 do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2022 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 28 de outubro de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS

Secretário Geral –ALE/RO

CONTRATANTE

ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Artur Henrique Maia de Queiroga

Representante legal CONTRATADA